



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal De Alto Longá - PI

RESOLUÇÃO N°005/2026, de 17 de junho de 2026.

Dispõe sobre o desfazimento, mediante leilão público, de veículo automotor inservível pertencente ao patrimônio da Câmara Municipal de Alto Longá e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Art. 57 e seguintes da Constituição Municipal de Alto Longá-PI e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do Poder Legislativo para gerir seu próprio patrimônio, nos termos do art. 51 e seguintes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pela eficiência administrativa e pela economicidade, promovendo o desfazimento de bens que se tornaram onerosos ou desnecessários ao serviço público;

CONSIDERANDO o Laudo de Avaliação Técnica, datado de 10 de junho de 2026, que atesta o mau estado de conservação do motor e componentes mecânicos do veículo, classificando-o como bem antieconômico para a Administração, em anexo;

CONSIDERANDO que o referido laudo técnico, embora tenha fixado o valor de avaliação do bem em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), recomendou expressamente, por razões de economicidade e para garantir a efetividade e competitividade do certame, a fixação do lance mínimo em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em virtude do estado do veículo;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 76, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece o leilão como modalidade de licitação para a alienação de bens móveis da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado inservível para o uso desta Casa Legislativa, por ser considerado antieconômico, o seguinte veículo automotor, integrante do patrimônio da Câmara Municipal de Alto Longá:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal De Alto Longá - PI

Marca/Modelo: FIAT/PALIOATTRACTIVE/1.0

Ano de Fabricação/Modelo: 2016/2017

Placa:PIV-3981

RENAVAM:01110127186

Chassi:9BD19627ZH2296438

Cor: Vermelha

Art. 2º Fica autorizada a alienação do referido veículo mediante licitação na modalidade leilão, do tipo maior lance, a ser conduzido pelo Agente de Contratação ou por Leiloeiro Oficial designado para este fim.

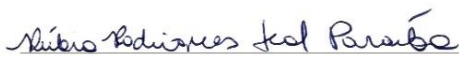
Art. 3º O valor mínimo para o lance inicial no leilão será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme sugerido no Laudo de Avaliação Técnica anexo a esta Resolução, que passa a ser parte integrante da mesma.

Art. 4º O setor administrativo competente deverá adotar todas as providências necessárias para a realização do procedimento licitatório, incluindo a elaboração e publicação do edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Alto Longá-PI, em 26 de junho de 2026.



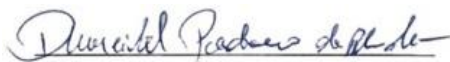
RÚBIA RODRIGUES LEAL PARAÍBA

Presidente



FRANCISCO QUIRINO DA ROCHA NETO

1º Secretário



DURCIVAL PACHÊCO DE ALMEIDA

2º Secretário